



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.074395/2025-14

Teresina-PI, 10 de fevereiro de 2026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. REFERÊNCIA:

Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.

2. BASE LEGAL:

Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº 17.083/2017.

3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E FOMENTO SOCIAL - CNPJ nº 10.464.869/0001-40

4. ENDEREÇO:

Rua Honorário Parente, nº670, sala A, município de Teresina-PI,

5. OBJETO PROPOSTO:

A consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Associação Jornada de Educação, Esporte e Fomento Social, visando fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva das modalidades de luta Judô, Jiu Jitsu e Boxe, com aulas teóricas e práticas, em 50 turmas nas escolas estaduais de tempo integral, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual. O projeto visa atender Crianças e adolescentes, ambos sexos, regularmente matriculados nas escolas de tempo integral da rede estadual de ensino beneficiando 1.500 (meta de atendimento) crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual

Promover e desenvolver ações socioeducativas e esportivas, visando a inclusão e a disseminação da prática esportiva das modalidades de luta Judô, Jiu Jitsu e Boxe em escolas estaduais de tempo integral, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual

6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:

Atender 1.500 (meta de atendimento) crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual.

7. VALOR TOTAL DO REPASSE:

R\$ 1.442.982,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais)

8. PERÍODO:

Exercício de 2026

9. TIPO DA PARCERIA:

Termo de Fomento.

10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, mais notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, notadamente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual nº 6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC **ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E FOMENTO SOCIAL** CNPJ nº 10.464.869/0001-40, tendo como objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela Associação Jornada de Educação, Esporte e Fomento Social, visando fomentar ações sócio educativas e esportivas por meio da inclusão e disseminação da prática esportiva das modalidades de luta Judô, Jiu Jitsu e Boxe, com aulas teóricas e práticas, em 50 turmas nas escolas estaduais de tempo integral, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual. O projeto visa atender Crianças e adolescentes, ambos sexos, regularmente matriculados nas escolas de tempo integral da rede estadual de ensino beneficiando 1.500 (meta de atendimento) crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual o repasse do valor de **R\$ 1.442.982,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais)**. Como contribuição no custeio do funcionamento da entidade preponente/parceira, para trabalhar o Projeto para promover e desenvolver ações socioeducativas e esportivas, propostas pela Associação de Judô Expedito Falcão, visando Promover e desenvolver ações socioeducativas e esportivas, visando a inclusão e a disseminação da prática esportiva das modalidades de luta Judô, Jiu Jitsu e Boxe em escolas estaduais de tempo integral, beneficiando crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede de ensino estadual, beneficiando a comunidade geral de Teresina/PI, principalmente crianças e adolescentes. O Projeto pretende atender 1.500 jovens e Adolescentes.

A proposta apresentada pela **ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E FOMENTO SOCIAL**, está devidamente alinhada aos objetivos e às diretrizes da Secretária de Estado da Educação (SEDUC/PI), conforme comprova o Plano de Trabalho anexo, o qual contempla metas, prazos, indicadores e resultados esperados compatíveis com a política pública setorial vigente.

Dessa forma, com base na legislação vigente, declara-se, para os devidos fins, a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO JORNADA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E FOMENTO SOCIAL**, observadas as normas legais, regulamentares e demais exigências aplicáveis.

Eventuais impugnações à presente justificativa poderão ser encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua disponibilização pública, por meio do endereço eletrônico: [cacc@seduc.pi.gov.br].

Rodrigo Torres de Araújo Lima
SECRETÁRIO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 24/02/2026, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022389996** e o código CRC **E36DD074**.